



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 1831, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014

Abre crédito Adicional Especial, no Orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2014 e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2014, no valor de R\$1.199.772,84 (Um milhão cento e noventa e nove mil, setecentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), destinados a suportar as despesas da seguinte dotação Orçamentária, na conformidade com as fontes de recursos:

Classificação	Especificação	Valor R\$
15	SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR	
15.002	Departamento de Obras e Viação	
26.782.1501.1110	Pavimentação de Estradas Rurais	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
00000 4084	Recursos Ordinários Livres	100.000,00
00857 4085	Transf. Rec. Estado - Convênio Pavimentação Poliédrica	1.099.772,84

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do:

A. Superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior, conforme previsto no inciso I do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, dos seguintes IDUSO/GRUPO/FONTE:

FONTE	DESCRIÇÃO	SUPERAVIT
000	Recursos Ordinários Livres	100.000,00

B. Excesso de arrecadação, conforme previsto no inciso II do Parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64, dos seguintes IDUSO/GRUPO/FONTE:

FONTE	CONTA RECEITA DE	DESCRIÇÃO	EXCESSO Previsto
857	2.4.72.99.99.01.00	Transf. Rec. Estado - Convênio Pavimentação Poliédrica fonte 857	1.099.772,84



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Art. 3º Ficam incluídos e alterados os valores dos anexos de metas e prioridades da Lei 1781/2013 - Plano Plurianual – PPA 2014/2017 e suas alterações e nos anexos de metas e prioridades da Lei 1797/2013 e suas alterações - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, considerando a presente alteração orçamentária, no que couber.

PROGRAMA: 1501 – CAMINHO DO CAMPO

Descrição da Ação	Recurso	Acrescenta	Cancela
Pavimentação de Estradas Rurais	Não Vinculado	100.000,00	0,00
Pavimentação de Estradas Rurais	Vinculado	1.099.772,84	0,00

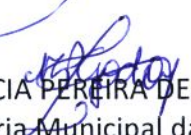
Unidade de Medida: Metros quadrados

Meta Física: 36.000 m².

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 20 de fevereiro de 2014.


ALTAIR JOSÉ ZAMPIER
Prefeito Municipal


MARCIA PEREIRA DE GODOI
Secretária Municipal da Fazenda